PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
Dia 10/05/19
Até 10/06/19
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.615/2019

SANCIONADO
10/05/19

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO DETRAN/RO O IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 02 QUADRA 39 SETOR 01, LOCALIZADO NA RUA MACAPÁ, BAIRRO CIDADE BAIXA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal Resolve Doar **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Pedrinhas na Cidade de Porto Velho estado de Rondônia.

Art. 2.º - O imóvel urbano é denominado como Lote 002, Quadra 039, Setor 01, localizado Rua Macapá, Bairro Cidade Baixa, em São Francisco do Guaporé, com os seguintes limites confrontações: FRENTE/NORTE: 50 metros Com a Rua Macapá; FUNDO/SUL: 50 metros com a Rua Campo Grande; LADO DIREITO/LESTE: 60 metros com a Rua Presidente Costa e Silva; LADO ESQUERDO/OESTE: 60 metros com a Rua Presidente Castelo Branco. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo, com a área total equivalente á 3.000 m², onde se encontra a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, órgão do Departamento de Trânsito – DETRAN/RO, em São Francisco do Guaporé.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 470/2009 e a Lei nº 1.576/2018.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de maio de 2019.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal